



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

terça-feira, 5 de julho de 2022

Ano XIII - Edição nº 01465 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9ECD60D8E2986D97507D3B37A53C1288

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- EXTRATO DO DISTRATO Nº 028/2022 RELATIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 038/2022 - GUILHERME HENRIQUE DE JESUS PEREIRA LUZ.
- DISTRATO Nº 028/2022 RELATIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 038/2022 - GUILHERME HENRIQUE DE JESUS PEREIRA LUZ.
- NOTIFICAÇÃO 010/2022 - EMPRESA MS HOSPITALAR EIRELI.
- NOTIFICAÇÃO 011/2022 - EMPRESA ZUCK PAPEIS LTDA
- DECRETO Nº 071 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ACESSORA DE ARQUITETURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA."
- LEI Nº 708 - ATRIBUI NOME À QUADRA POLIESPORTIVA, SITUADA NA COMUNIDADE DA FORMOSA, ÁREA RURAL DE CORDEIROS-BA.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO DISTRATO Nº 028/2022 RELATIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 038/2022

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CORDEIROS – PREFEITURA MUNICIPAL – ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.468/0001-75; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01

CONTRATADA – GUILHERME HENRIQUE DE JESUS PEREIRA LUZ, CPF nº 067.532.635-43.

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Termo de Adesão nº 038/2022, de contratação de pessoa física para a prestação de serviços como Auxiliar de Dentista 40 horas semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Termo de Adesão nº 038/2022 e da Seção V, Capítulo III Artigo 77 ao 80 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA – 01 de julho de 2022

DELCI ALVES LUZ, Prefeito Municipal; **CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde

GUILHERME HENRIQUE DE JESUS PEREIRA LUZ, CPF nº 067.532.635-43, Contratado.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 028/2022

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, encontradiça a Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **GUILHERME HENRIQUE DE JESUS PEREIRA LUZ**, brasileiro (a), maior, auxiliar de dentista, inscrito (a) no CPF nº. 067.532.635-43, RG 60.329.491-1, residente e domiciliado (a) à Rua Florindo Ribeiro, Nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, o **DISTRATO** do **TERMO DE ADESÃO Nº. 038/2022**, firmado entre as partes, constituído em 01 de abril de 2022, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Termo de Adesão nº 038/2022 cujo objeto é contratação de pessoa física para a prestação de serviços como Auxiliar de Dentista 40 horas semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos da Seção V, Capítulo III

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Artigo 77 ao 80 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Distrato Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS
CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Cássia Ana dos Santos Silva
CONTRATANTE

GUILHERME HENRIQUE DE JESUS PEREIRA LUZ
CPF: 067.532.635-43
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cordeiros, 21 de junho de 2022.

NOTIFICAÇÃO Nº 010/2022**MS HOSPITALAR EIRELI**

Em face da constatação de falhas no cumprimento de obrigações legais e contratuais assumidas por essa empresa em decorrência do acolhimento de proposta de fornecimento, fica essa empresa, nos termos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 141, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**, NOTIFICADA para que proceda a execução de modo a adimplir com todas suas obrigações relativas à entrega do itens constantes da AFMs, relacionada a seguir:

43.108.00027/2022 – SULFATO FERROSO 40mg

Outrossim, cumpre esclarecer que a quebra de contrato e eventual julgamento procedente, após o exercício do contraditório e ampla defesa, poderá sujeitar a empresa às penalidades previstas no **DECRETO MUNICIPAL Nº 141, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**, a exemplo do impedimento de participar de licitações com o município em um período de 02 a 05 anos, sem prejuízo de outras sanções de natureza jurídica diversa, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, se pronunciar.

A correção da execução contratual não afasta a possibilidade de penalização. Advertimos ainda o não atendimento a esta notificação, poderá ensejar na rescisão unilateralmente do contrato e da ata de Registro de Preço, conforme disposto nos artigos 58 e 79 da Lei nº. 8.666/93 c/c Súmula nº 346 do STF.

Atenciosamente,

Guilherme Henrique de Jesus P. Luz
GUILHERME HENRIQUE DE JESUS PEREIRA LUZ

Gestor de Contratos

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cordeiros, 21 de junho de 2022.

NOTIFICAÇÃO Nº 011/2022**ZUCK PAPEIS LTDA**

Em face da constatação de falhas no cumprimento de obrigações legais e contratuais assumidas por essa empresa em decorrência do acolhimento de proposta de fornecimento, fica essa empresa, nos termos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 141, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**, NOTIFICADA para que proceda a execução de modo a adimplir com todas suas obrigações relativas à entrega do itens constantes da AFMs, relacionada a seguir:

43.108.00022/2022 – CLONAZEPAM 2,5mg/ml

Outrossim, cumpre esclarecer que a quebra de contrato e eventual julgamento procedente, após o exercício do contraditório e ampla defesa, poderá sujeitar a empresa às penalidades previstas no **DECRETO MUNICIPAL Nº 141, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**, a exemplo do impedimento de participar de licitações com o município em um período de 02 a 05 anos, sem prejuízo de outras sanções de natureza jurídica diversa, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, se pronunciar.

A correção da execução contratual não afasta a possibilidade de penalização. Advertimos ainda o não atendimento a esta notificação, poderá ensejar na rescisão unilateralmente do contrato e da ata de Registro de Preço, conforme disposto nos artigos 58 e 79 da Lei nº. 8.666/93 c/c Súmula nº 346 do STF.

Atenciosamente,

Guilherme Henrique de Jesus P. Luz
GUILHERME HENRIQUE DE JESUS PEREIRA LUZ

Gestor de Contratos

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 071, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração da Assessora de Arquitetura da Prefeitura Municipal de Cordeiros/Ba.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Sr.^a **PATRÍCIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 065.636.175-14, exonerada do cargo de Assessora de Arquitetura da Prefeitura Municipal de Cordeiros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 30 de junho de 2022.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LEI Nº 708, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Atribui nome à Quadra Poliesportiva, situada na comunidade da Formosa, área rural de Cordeiros-Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 12, inciso I, combinado com o art. 74, inciso XXII da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**Quadra Poliesportiva Paulo Novais Prates**” a quadra municipal localizada na comunidade da Formosa, área rural de Cordeiros/Ba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, 05 de julho de 2022.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal